



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - gabinete@jacui.mg.gov.br

PROJETO DE LEI nº. 1.613/2013.

**Revoga a Lei nº. 728 de 20 de
Dezembro de 1978 e da outras
providencias.**

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovam, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sancionou a seguinte lei:

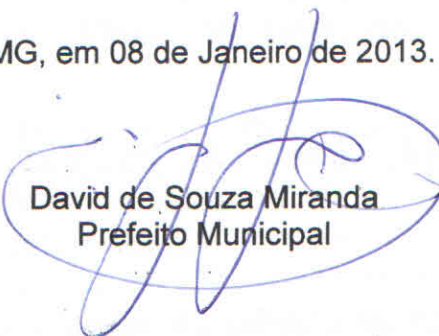
Art.1º - A Lei Municipal nº. 728/78, que instituiu a taxa de Averbação da Prefeitura Municipal de Jacuí, devida em todas as transferencias de propriedades realizadas no municipio e determinou a cobrança de 0,4% (zero virgula quatro por cento), sobre o valor da transferencia.

Art. 2º. – Tendo em vista a promulgação do novo **Codigo Tributario Municipal Lei nº. 834 de 31/12/1984**, que revogou o Codigo Anterior, ficando a citada Lei Inocua.

Art. 3º. – Fica atraves desta Lei revogada a Lei nº. 728 de 20 de Dezembro de 1978, a respeito da taxa de averbação.

Art. 4º. - Revogadas as disposicoes em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Jacui - MG, em 08 de Janeiro de 2013.


David de Souza Miranda
Prefeito Municipal

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº	<u>1.613</u> de <u>08.01.2013</u>
APROVADO por	<u>8</u> votos a <u>0</u>
Sala das Sessões	<u>09</u> de <u>JANEIRO</u> de <u>2013</u>
